

**DECISÃO (PESC) 2017/2438 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA**  
**de 19 de dezembro de 2017**

**relativa à nomeação do chefe de Missão da Missão de Observação da União Europeia na Geórgia**  
**(EUMM Geórgia) (EUMM GEÓRGIA/1/2017)**

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2010/452/PESC do Conselho, de 12 de agosto de 2010, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia) <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos da Decisão 2010/452/PESC, o Comité Político e de Segurança está autorizado, em conformidade com o artigo 38.º do Tratado, a tomar as decisões relevantes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia), incluindo a decisão de nomear um chefe de Missão.
- (2) A Decisão (PESC) 2016/2238 do Conselho <sup>(2)</sup> prorrogou o mandato da EUMM Geórgia até 14 de dezembro de 2018.
- (3) Em 15 de dezembro de 2017, a alta-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a nomeação de Erik HØEG como chefe de Missão da Missão EUMM Geórgia para o período compreendido entre 15 de dezembro de 2017 e 14 de dezembro de 2018,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Erik HØEG é nomeado chefe de Missão da Missão da EUMM Geórgia para o período compreendido entre 15 de dezembro de 2017 e 14 de dezembro de 2018.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 15 de dezembro de 2017.

Feito em Bruxelas, em 19 de dezembro de 2017.

*Pelo Comité Político e de Segurança*

*O Presidente*

W. STEVENS

---

<sup>(1)</sup> JO L 213 de 13.8.2010, p. 43.

<sup>(2)</sup> Decisão (PESC) 2016/2238 do Conselho, de 12 de dezembro de 2016, que altera a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia (JO L 337 de 13.12.2016, p. 15).